

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 90ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA**

Presidência em exercício da Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em virtude de viagem a serviço deste TRE), o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. As quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, a Senhora Presidente em exercício, Desembargadora Waldirene Cordeiro, declarou abertos os trabalhos da sessão (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal) – a sessão foi realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na oportunidade, justificou a ausência do Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, em razão de viagem a serviço deste Tribunal a Zonas Eleitorais do interior do Estado. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 89ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de outubro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600216-09.2024.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “PRODUZIR PARA EMPREGAR”

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: ALYSSON BESTENE LINS

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA

ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477

ADVOGADO: JORGE NEY FERNANDES - OAB/AC2391

ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC1997

ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC3940

RECORRIDA: MARFIZA DE LIMA GALVAO

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRIDA: Coligação BORA RIO BRANCO - MDB / DC / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / PSD / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / REPUBLICANOS / AGIR / PRD - RIO BRANCO – AC

ADVOGADA: IANCA TAMARA ALVES DA FONSECA - OAB/AC6187

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRIDO: Partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Representação - Propaganda política - Propaganda eleitoral antecipada - Alegado efeito visual de *outdoor* - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, a Senhora Presidente em exercício e os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 24 de outubro de 2024, às quinze horas, a qual já contará com a presença do Senhor Desembargador Júnior Alberto. Por fim, agradeceu a presença de todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727233** e o código CRC **B5437FDA**.